

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB-OROBÓ-PE.

Relatório do Conselho de Acompanhamento e controle Social do FUNBEB/ Orobó-PE sobre a aplicação dos recursos destinados à Educação Básica:

Aos 14 dias do mês de março de 2018, às 09:00horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Centro, Orobó-PE, nós, conselheiros titulares do referido conselho e/ou suplentes (na ausência dos titulares), abaixo assinados, reunimo-nos, para analisarmos e debatermos acerca da Aplicação dos Recursos repassados ao nosso município via FUNDEB, no exercício financeiro/2017. Iniciando os trabalhos, a senhora Simone Alves, presidente do CMF/Orobó-PE, saudou os presentes, proferiu uma mensagem reflexiva e destacou mais uma vez para aos conselheiros os compromissos e direcionamentos deste conselho e a importância de acompanhamento e controle social dos recursos enviados ao nosso município. Continuando, repassou para os conselheiros, cópias dos documentos enviados pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Orobó, para a apreciação e análise dos conselheiros presentes, e, se achado conforme, emitirem parecer favorável em relação à Prestação de Contas dos recursos destinados à Educação. E assinalou ainda que, caso encontrem alguma irregularidade e descumprimento da lei, neste processo de aplicação dos recursos, os conselheiros podem solicitar maiores esclarecimentos sobre o fato, a quem de direito, como também, sugerirem e cobrarem que a irregularidade seja sanada o mais rápido possível, estando os mesmos resguardados pelas atribuições inerentes ao cargo de conselheiros, e desta forma, ainda podem emitir um parecer aprovando com ressalvas, se necessário. Após as observações feitas pela presidente Simone Alves, houve um momento de análise individual dos documentos apresentados e outro momento para um debate e análise coletiva. E na sequência, nós conselheiros, detectamos que conforme os demonstrativos financeiros e demais documentos apresentados a este conselho, a aplicação dos valores devidos à Educação Básica no nosso município, ocorreu do seguinte modo: foram destinados 69,92% na remuneração dos profissionais do magistério, respeitando-se, o percentual mínimo de 60% e o restante do percentual, conforme lei, destinado à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da educação Básica. Desta forma, concluímos e julgamos regular a Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do FUNDEB/Orobó-PE. Considerando-se também, as observações e constatações feitas por parte dos conselheiros, no tocante às ações públicas realizadas em Orobó, em prol do pleno desenvolvimento da Educação e do destaque do município nas avaliações (estaduais e nacionais), que visam medir o índice de desenvolvimento da educação.

Orobó, 14 de março de 2018.

simpre alves da Liha

Roberta Maria da Silva

Roberta Maria da Silva

- Representante dos Professores-

Morli naria da Silvo

Marli Maria da Silva

- Representante dos Estudantes-

Antonio Agostinho da Silva Filho
Antonio Agostinho da Silva Filho

- Representante do Conselho Municipal de Educação-

Marcicleide da Silva Xavier

- Representante do Conselho Tutelar-

Eudes Vasconcelos de Arruda

- Representante do Poder Executivo – Secretaria de Administração-

Rosilene Melânia da Silva Rosilene Melânia da Silva

- Representante da Secretaria Municipal de Educação-

Josefa Baracho de Oliveira. Josefa Baracho de Oliveira

- Representante dos Servidores Técnico- administrativos-

flava pridia de o li Veiro Flora Lídia de Oliveira

- Representante dos Pais de Alunos-



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE DESNVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB- OROBÓ-PE

Parecer Conclusivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em Orobó-PE, sobre a aplicação dos recursos destinados à Educação Básica.

Ao analisarmos os demonstrativos financeiros e informativos sobre os recursos do FUNDEB, disponibilizados pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Orobó a este Conselho, referentes ao exercício financeiro de 2017, observamos que quanto à aplicação na Educação Básica dos valores devidos, foram destinados 69,92% na remuneração dos profissionais do magistério, conforme as leis que regem as questões relacionadas aos recursos do FUNDEB e que os recursos restantes foram direcionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, realizadas na Educação Básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; art. 21 da Lei Federal 11.494/97 e art. 212 da Constituição Brasileira.

Assim sendo, este Conselho Municipal do FUNDEB- CMF/Orobó-PE, opta pela APROVAÇÃO das contas relativas ao Exercício Financeiro de 2017, dos valores que foram repassados ao as peças contábeis e financeiras do referido processo de município de Orobó-PE, conforme atestam as peças contábeis e financeiras do referido processo de execução dos recursos enviados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação.

Orobó, 14 de março de 2018.

Simone alves da Lilva

- Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB/Orobó-PE-